

RESOLUÇÃO Nº 33/74 C.R.C. SE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 3.635,00 (TRES - MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO - CRUZEIROS).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial de Cr\$ 3.635,00/ (tres mil seiscientos e trinta e cinco cruzeiros), para atender às despesas abaixo especificadas:

31	-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
311	-	<u>DESPESAS DE CUSTÓDIO</u>	
3113	-	<u>Serviços de Terceiros</u>	
		09 - Locação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 1.335,00
32	-	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
321	-	<u>INVESTIMENTOS</u>	
3211	-	<u>Equipamentos e Instalações</u>	
		01 - Máquinas e Aparelhos	Cr\$ 2.300,00
		Total	Cr\$ 3.635,00

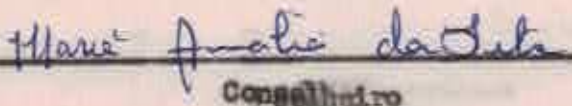
Parágrafo Único - O valor desse crédito será coberto com o Superavit Financeiro de que trata o item I, do § 1º do art. 43. da Lei nº - 4.320/64.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aracaju, 28 de fevereiro de 1974



Cevaldo Bezende Silva
Presidente



Conselheiro



Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 33/74 C.R.C. SE.

Maristina da Paqueta

Conselheiro

Cláudio Fontes da Cruz

Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro

Conselheiro